



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

Guaratinguetá, 22 de novembro de 2016 EDIÇÃO ONLINE Nº 2688

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PORTARIAS

EDIÇÃO: ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá
Rua Jacques Félix, nº 02 - São Gonçalo – Guaratinguetá – SP – Tel.: (12) 3128.2800 – CEP. 12.502-180
www.guaratingueta.sp.gov.br

Portaria nº 10.438 de 10 de novembro de 2016

Portaria nº 001/SSU/2016 de 10 de novembro de 2016



PORTARIA nº 10.438, de 10 de novembro de 2016. Atribui com efeito retroativo a 01 de novembro de 2016, Jornada Completa à MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES, Subsecretário Municipal de Turismo e Lazer.

O DOUTOR FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS, Prefeito Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, no uso das atribuições do cargo e, especialmente, das constantes do artigo 106, II, da Lei Orgânica do Município de Guaratinguetá,

RESOLVE:

Atribuir com efeito retroativo a 01 de novembro de 2016, à MARCOS EVANGELISTA DA SILVA RODRIGUES, ocupante do emprego público em comissão, de Subsecretário Municipal de Turismo e Lazer, Jornada Completa de Trabalho (JC).
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ,
aos dez dias do mês de novembro de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Publicado nesta Prefeitura na data supra.
Registrada no Livro de Portarias Municipais nº L.
Secretaria e Expediente do Gabinete



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Serviços Urbanos

PORTARIA Nº 001/SSU/2016 de 10 de novembro de 2016

Instaura Comissão para apuração de conduta de Servidor Público NELSON ARAÚJO QUEIROZ (Vigia), envolvido em ameaças e injúrias contra outros servidores.

A Secretaria Municipal de Serviços Urbanos da Prefeitura Municipal de Guaratinguetá, no uso de suas competências legais, previstas no artigo 3º do Decreto nº 6.891 de 02 de agosto de 2.007, expede a seguinte:

PORTARIA

Art. 1º - Fica instaurada a Comissão Sindicante,

Art. 2º - Nomeia a seguinte Comissão Sindicante para apurar os fatos ocorridos:

- Presidente: Marcelo Augusto Pazzini Rossafá;
- Secretário: Cláudio Henrique Andrade Leite;
- Membro: Francisco Egidio Andrade Coelho.

Art. 3º - A referida Comissão Sindicante, terá as atribuições legais para trabalhar em apurar e relatar os fatos ocorridos, envolvendo a conduta ilícita do servidor Nelson Araújo Queiroz (vigia) lotado nesta Secretaria de Serviços Urbanos.

Art. 4º - Os trabalhos desta Comissão Sindicante se iniciarão após a publicação desta portaria no Diário Oficial do Município.

Guaratinguetá, 10 de novembro de 2016.

Alaide Moreira dos Santos -
Secretaria de Serviços Urbanos -



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

LEIS

Lei nº 4.677, de 11 de novembro de 2016



LEI Nº 4.677, de 11 de novembro de 2016
Dá denominação de "JOÃO ROBERTO GONÇALVES DE GUSMÃO", à via pública que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, "JOÃO ROBERTO GONÇALVES DE GUSMÃO" a Rua 01, situada no Bairro São Sebastião.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de novembro de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0037/2016, de autoria dos Vereadores Regis Yasumura, João Pita Canettiéri e Darci do Bar.

Publicação nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº L.

Lei nº 4.678, de 11 de novembro de 2016



LEI Nº 4.678, de 11 de novembro de 2016
Reconhece como de Utilidade Pública Municipal a Associação Civil "CONGREGAÇÃO DAS FRANCISCANAS DE SIESSEN".

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica reconhecida como de utilidade pública municipal a associação civil sem fins lucrativos "CONGREGAÇÃO DAS FRANCISCANAS DE SIESSEN", com sede constituída neste Município, cuja documentação, devidamente registrada, fica fazendo parte integrante desta Lei.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de novembro de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0038/2016, de autoria dos Vereadores João Pita Canettiéri, Regis Yasumura, e Darci do Bar.

Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº L.



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

NOTA FISCAL

Lei nº 4.678, de 11 de novembro de 2016



LEI Nº 4.679, de 11 de novembro de 2016
Dá denominação de "ROSA BARBOSA GALVÃO NOGUEIRA", ao sistema rotatório que menciona.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Passa a denominar-se, oficialmente, "RODA BARBOSA GALVÃO NOGUEIRA", o sistema rotatório localizado entre a Avenida José Pereira Cruz, no cruzamento com a Avenida dos Expedicionários e a Rua Dr. George Washington Galvão Nogueira, no Bairro Jardim do Vale I.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ, aos onze dias do mês de novembro de 2016.

DR. FRANCISCO CARLOS MOREIRA DOS SANTOS
PREFEITO MUNICIPAL

CARLOS ALEXANDRE BARBOSA VASCONCELOS
SECRETÁRIO MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO

Projeto de Lei Legislativo nº 0039/2016, de autoria do Vereador Padre Reginaldo.
Publicado nesta Prefeitura, na data supra.
Registrado no Livro de Leis Municipais nº L.

Nota Fiscal 0000912

Prefeitura Municipal Da Estância Turística de Guaratinguetá

Rua: Jacques Félix, 02 – São Gonçalo - CEP: 12502-180
Tel.: 3128-2800



Ao
Expediente

Guaratinguetá, 21 de novembro de 2016

Memo 008/2016

Ref. Nota Fiscal 0000912 da Empresa Cerqueira Torres Construções Terraplenagem Pavimentação Ltda.

A Secretaria Municipal de Obras Públicas, justifica que a nota Fiscal nº 0000912, de 02/09/2016, referente ao Empenho 2735/2016 e 2736/2016, no valor de R\$ 194.959,63, não observou a ordem cronológica de pagamento, pois ficou aguardando definição do Ministério das Cidades.

Sem mais para o momento, antecipamos nosso agradecimentos e renovamos nossos protestos de alta estima e distinta consideração.

Sem mais para o momento.
Atenciosamente

João Carlos Barbosa da Silveira
Secretário Municipal da Fazenda



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

OFÍCIO

Notas Fiscais 211, 212, 213, 214, 215 e 216

Ofício nº 217/2016-RJG



PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ
Secretaria Municipal de Cultura
Rua Sete de Setembro, 69 – Centro.
Tel.: 3122-4058
E-mail: cultura@guaratingueta.sp.gov.br
Guaratinguetá - SP

Ofício SMC 0100/2016

Guaratinguetá, 31 de outubro de 2016.

Assunto: Notas fiscais

Prezada Senhora:

Informamos que as notas fiscais nºs 211,212,213,214,215 e 216 datada em 26/10/2016, da empresa José Pereira Coelho Segurança Me no valor de cada R\$ 160,00 não fora observada a ordem cronológica de pagamento, tendo em vista que houve um atraso na emissão dos documentos acima citados, assim sendo prejudicando o regular processamento de seus pagamentos.

Sem mais para o momento, agradecemos e renovamos nossos protestos de estima e consideração.

Flávio Augusto Vieira Gonçalves

Secretário Municipal de Cultura

À Senhora

Maria Stella de Araujo Pereira

Seção de Licitações e Compras

Nesta



PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE
GUARATINGUETÁ
ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO

Guaratinguetá, 21 de Novembro de 2016.

Ofício nº 217/2016-RJG

Ao
Setor de Expediente

A Assessoria de Comunicação Justifica que a nota fiscal de nº0021 relativa ao Pregão Edital 151/2015, no valor R\$ 8.666,66, foi extraviada e conseqüentemente houve o atraso do pagamento.

Certos de podermos contar com suas providências, aguardamos confirmação.

Atenciosamente,

Alessandra Cristina de Toledo Marucci
Assessora de Comunicação Institucional



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá

Aviso de Abertura de Licitação

Processo: Pregão Presencial nº 113/16

Objeto: Contratação de instituição financeira para prestação de serviços de confecção, impressão, postagem e recebimento dos carnês de tributos para o exercício de 2017.

**Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br.
Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá.
Data da sessão: 05.12.2016, às 13h.**

**Aviso de Abertura de Licitação
Processo: Pregão Presencial nº 114/16 -
Registro de Preços
Objeto: Aquisição de insulina.**

**Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br.
Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá.
Data da sessão: 06.12.2016, às 13h.**

**Aviso de Abertura de Licitação
Processo: Pregão Presencial nº 115/16
Objeto: Aquisição de material de escritório.**

**Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br.
Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá.
Data da sessão: 07.12.2016, às 13h.**

Aviso de Abertura de Licitação

**Processo: Pregão Presencial nº 116/16
Objeto: Aquisição de gêneros alimentícios -
Merenda Escolar.**

**Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br.
Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá.
Data da sessão: 08.12.2016, às 13h.**

**Aviso de Abertura de Licitação
Processo: Pregão Presencial nº 117/16
Objeto: Aquisição de móveis e utensílios
hospitalares.**

**Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br.
Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá.
Data da sessão: 09.12.2016, às 13h.**

**Aviso de Abertura de Licitação
Processo: Pregão Presencial nº 118/16-
Registro de Preços.
Objeto: Aquisição de medicamentos-
Mandado Judicial.**

**Edital: www.guaratingueta.sp.gov.br.
Local da sessão pública: Rua Jacques Félix, nº 02, São Gonçalo-Guaratinguetá.
Data da sessão: 12.12.2016, às 13h.**



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Decreto Legislativo nº 714, de 17 de novembro de 2016

Extrato Contrato nº 19/2016



DECRETO-LEGISLATIVO Nº 714, DE 17 DE NOVEMBRO DE 2016.

Dispõe sobre a doação, para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, de um automóvel de propriedade da Câmara.

PROCESSO Nº 2404-2016

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ:

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo o seguinte Decreto-Legislativo:

Art. 1º Fica a Mesa Diretora da Câmara autorizada a alienar, por doação sem encargos, para a Prefeitura Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, o automóvel Volkswagen/Voyage 1.6 Confortline, ano 2009, modelo 2010, placas BNZ 2978, chassi 9BWDB45U9AT098871, patrimônio nº 407, de propriedade da Câmara Municipal, avaliado em R\$ 23.695,56 (vinte e três mil, seiscentos e noventa e cinco reais e cinquenta e seis centavos), nos termos do Laudo de Avaliação Patrimonial, que faz parte integrante deste Decreto-Legislativo.

Art. 2º A alienação de que trata o artigo anterior é fundamentada no art. 17, II, "a", da Lei nº 8.666/93, com suas respectivas alterações.

Art. 3º Este Decreto-Legislativo entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Câmara Municipal da Estância Turística de Guaratinguetá, aos dezesseis dias do mês de novembro de dois mil e dezesseis.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

Projeto de Decreto-Legislativo nº 0025-2016,
de autoria da Mesa Diretora

Publicado, nesta Câmara, na data supra.

ALIR FERNANDO PRUDENTE DE TOLEDO
Diretor do Departamento Administrativo

Diretoria Legislativa – MC/cm.

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3125-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratinguetá.sp.gov.br - http://www.camaraguaratinguetá.sp.gov.br



EXTRATO – CONTRATO Nº 19/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2016 – LCT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: POSTO CLUBE DOS 500 LTDA
OBJETO: Aquisição de 10.000 litros de gasolina comum direto da bomba de combustível.
VALOR TOTAL: R\$ 38.000,00 (trinta e seis mil reais)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato em 20/10/2016.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

LUIS ELIAS CÉSAR ALVES
Procurador da Câmara

AV. JOÃO PESSOA, 471 - TEL./FAX: (12) 3125-2400 - CEP: 12515-010 - GUARATINGUETÁ - SP
e-mail: camara@camaraguaratinguetá.sp.gov.br - http://www.camaraguaratinguetá.sp.gov.br



Jornal Oficial da Estância Turística de Guaratinguetá

PREFEITURA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DA ESTÂNCIA TURÍSTICA DE GUARATINGUETÁ

Extrato Contrato nº 20/2016



*Câmara Municipal da Estância Turística
de Guaratinguetá*
ESTADO DE SÃO PAULO - BRASIL

EXTRATO – CONTRATO Nº 20/2016
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 11/2016 – LCT
PREGÃO PRESENCIAL Nº 11/2016
CONTRATANTE: CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ
CONTRATADO: AUTO POSTO LIDER GUARÁ LTDA
OBJETO: Aquisição de 3.000 litros de álcool direto da bomba de combustível.
VALOR TOTAL: R\$ 7.797,00 (sete mil, setecentos e noventa e sete reais).
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar da assinatura do contrato em 20/10/2016.

MARCELO CAETANO VALLADARES COUTINHO
Presidente da Câmara

LUÍS ELÁRIO CESAR ALVES
Procurador da Câmara